

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Fabrício Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Paravidino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Wilson Rodrigues Cabral Filho

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	1
Atos do Vice-Prefeito	1
Despachos do Vice-Prefeito	1
Procuradoria Geral do Município	1
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Particular	2
Secretaria de Comunicação Social	2
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	2
Finanças	2
Administração	2
Controle e Orçamento	2
Desenvolvimento Econômico e Petróleo	2
Agricultura e Pesca	2
Trabalho e Renda	2
Defesa do Consumidor	2
Cultura	2
Saúde	2
Família e Assistência Social	2
Educação	2
Justiça e Assistência Judiciária	2
Infraestrutura	3
Obras e Urbanismo	3
Meio Ambiente	3
Serviços Públicos	3
Segurança e Ordem Pública	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	4
CÂMARA MUNICIPAL	6

Atos da Prefeita

Lei nº 8.314, de 28 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a criação de 08 (oito) Unidades Escolares Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Unidades Escolares no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes:

- I - Escola Municipal Professor Walter Siqueira;
- II - Escola Municipal Sagrada Família;
- III - Creche Escola Professora Ruth Chaga Manhães;

Decreto nº 367/2012

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

UO: 01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.031.0067.2263 - APOIO ADM. DA CÂMARA

FONTE 0100 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

140.000,00

TOTAL DA UG

140.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no programa de trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

UG: 010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

UO: 01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.031.0067.2263 - APOIO ADM. DA CÂMARA

FONTE 0100 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

140.000,00

TOTAL DA UG

140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de agosto de 2012

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1369803

Decreto nº 368/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 589.450,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)** nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 160100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UO: 16010 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTAO

1.04.122.0067.6271 - APOIO ADMIN. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

560.000,00

TOTAL DA UG

560.000,00

UG: 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

UO: 21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2286 - APOIO ADM. CIA DESENV OVIMENTO CAMPOS - CODEMCA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

29.450,00

TOTAL DA UG

29.450,00

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

560.000,00

TOTAL DA UG

560.000,00

UG: 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

UO: 21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.23.691.0036.2094 - APOIO A LOJISTAS E ASSOCIAÇÕES

FONTE 0144 - NAT 336041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FIN.C/F LUCRAT.

9.450,00

1.23.691.0126.2685 - INTEGRAÇÃO P/DESENV.DO COM.,IND. E SERV. PREST.

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

20.000,00

TOTAL DA UG

29.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de agosto de 2012

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1369804

Decreto nº 369/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 16.337,00 (dezesesseis mil e trezentos e trinta e sete reais)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.305.0075.4174 - VIGILÂNCIA EPIDEM. DE DOENÇAS TRANSM. E AGRAVOS

FONTE 0223 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

8.200,00

FONTE 0223 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

665,00

TOTAL DA UG

8.865,00

UG: 020300 - GUARDA MUNICIPAL
UO: 02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2352 - APOIO ADM. - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0224 - NAT 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.472,00
TOTAL DA UG	7.472,00

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.305.0075.4174 - VIGILANCIA EPIDEM. DE DOENÇAS TRANSM. E AGRAVOS	
FONTE 0223 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.665,00
FONTE 0223 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.200,00
FONTE 0223 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL DA UG	8.865,00

UG: 020300 - GUARDA MUNICIPAL
UO: 02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2352 - APOIO ADM. - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0224 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.472,00
TOTAL DA UG	7.472,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de agosto de 2012

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1369805

Decreto nº 370/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT

UG: 020300 - GUARDA MUNICIPAL
UO: 02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2352 - APOIO ADM. - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0224 - NAT 332093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
TOTAL DA UG	13.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superávit Financeiro** verificado em 31/12/2011, com saldo financeiro na conta corrente nº 73.244-3, Agência 5-1 do Banco do Brasil S/A;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 31 de agosto de 2012

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1369806

Portaria Nº1583/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art.3º incisos I, II, III e parágrafo único, da EC nº 47/2005, **APOSENTAR** o Agente de Fiscalização Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 3183, **Orlei Felisberto Fagundes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE AGOSTO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1601/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art.6º, I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, **APOSENTAR** a Professora II - 25 horas -I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº5200, **Maria Neide Go-**

mes da Silva Pessanha, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE AGOSTO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1602/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, **APOSENTAR** a Professora II - 25 horas - G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº6449, **Ana Maria Tostes dos Santos**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE AGOSTO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1603/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Gustavo Paes Menezes**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de **Supervisor Técnico**, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 19/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE AGOSTO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1604/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no art.6º, I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, **APOSENTAR** a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº6457, **Ercília Sardinha Cordeiro**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE AGOSTO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1605/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 8468/12, publicado em 30/08/12, conceder a **Silvia Helena Barbosa Freitas**, na condição de viúva do falecido funcionário Luiz da Costa Freitas, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Técnico em Edificações, matrícula nº4468, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) para **Luiz Fernando Barbosa Freitas** na condição de filho (enquanto não emancipado e até 21 anos de idade) com efeito a contar de 24/07/12, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art.40, § 7º, I e II da CR, redação dada pela EC nº41/2003, bem como acolhidas as regras prescritas na Lei nº 5.739/2003- PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1369770

Secretaria Municipal de Governo

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME

14445/12 Amaro Celso Lucio Ribeiro - Sec. Finanças
16604/12 Leandro da Silva Carvalho - Sec. Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO
em 31/08/12

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1369254

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 195/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 29 de setembro de 2011, em R\$ 2.951,35(Dois mil e novecentos e cinquenta e hum reais e trinta e cinco centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº. 2273/2011, deferido em 22.09.2011, e Portaria nº1145/2011, de 23 de setembro de 2011, publicado no Órgão oficial em 29 de setembro de 2011, a **PENSÃO MENSAL** a Srª REGINA CÉLIA DE SOUZA, na condição de viúva do funcionário SR. JOYCE DE OLIVEIRA GOMES, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Posturas, matrícula nº560-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, com efeito a contar do óbito, 02.12.2011, tudo com base no art. 111 e

ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inc. III da Lei nº 6786/1999.- PREVICAMPOS, bem como preceito constitucional inciso I,II do § 7º do art. 40 da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c § 8º do art. 40 da CF/88, e art. 2º da Lei 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 2.951,35	(Dois mil e novecentos e cinquenta e hum reais e trinta e cinco centavos).
--	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE AGOSTO DE 2012.

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Id: 1369257

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Fiscal nº. 42.066/02

Recorrente: **Tinoco Machado Comércio e Representações Ltda.**
Recorrida: **Junta de Recursos Fiscais**
Autuado: **Tinoco Machado Comércio e Representações Ltda.**

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº. 7.724.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2012.

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1369701

Autuado: **Daniela de Novaes Siqueira Brito**

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o Auto de Infração nº. 12.333.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2012.

Carla Suely Miele Porto
Presidente

Id: 1369702

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS nº. 021/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de

1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Ordinária do dia 24 de Agosto de 2012,

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do ano de 2011 do Sistema Único de Assistência Social do SUAS Web.

Art. 2º: Aprovar o IDG/2011 do SUAS Web.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de Agosto de 2012.

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire
Presidente do CMAS

Id: 1369713

Resolução do CMAS nº. 022/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 7333 7377 / 2733 1438

1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembléia Ordinária do dia 24 de Agosto de 2012,

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2012.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de Agosto de 2012.

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire
Presidente do CMAS

Id: 1369714

Resolução do CMAS nº. 23/2012

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, con-

forme aprovado na Assembléia Ordinária do dia 10 de Agosto de 2012,

Resolve:

Art. 1º: Deferir o co-financiamento, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), com meta de 50 (cinquenta) atendimentos mensais, para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2012.

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire
Presidente do CMAS

(Republicada por ter saído com Incorreção)

Id: 1369715

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Wilson Rodrigues Cabral Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os membros do conselho para reunião Ordinária a ser realizada no dia 5 de setembro, às 18 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a seguinte pauta: 1. Plano de Manejo da APA de Lagoa de Cima; 2. Projeto Orla; 3. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2012.

Wilson Rodrigues Cabral Filho
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Id: 1369754

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/08/2012 AS 16:58 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JULHO

DATA : 20/08/2012 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	5.292,00D	1.085.621,00	38.879,00	1.052.034,00D
110000000	ATIVO CIRCULANTE		4.000,00	4.000,00	
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO		4.000,00	4.000,00	
113100000	ESTOQUES		4.000,00	4.000,00	
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO		4.000,00	4.000,00	
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00	4.000,00	
140000000	ATIVO PERMANENTE		19.539,00		19.539,00D
142000000	IMOBILIZADO		19.539,00		19.539,00D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS		19.539,00		19.539,00D
142120000	BENS MOVEIS		19.539,00		19.539,00D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO		5.670,00		5.670,00D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		7.630,00		7.630,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL		6.239,00		6.239,00D
190000000	ATIVO COMPENSADO	5.292,00D	1.062.082,00	34.879,00	1.032.495,00D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		358.418,00	11.340,00	347.078,00D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		300.000,00		300.000,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		300.000,00		300.000,00D
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		58.418,00	11.340,00	47.078,00D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		58.418,00	11.340,00	47.078,00D
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		29.209,00	5.670,00	23.539,00D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		29.209,00		29.209,00D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			5.670,00	5.670,00C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		29.209,00	5.670,00	23.539,00D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		29.209,00	5.670,00	23.539,00D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		623.539,00	23.539,00	600.000,00D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		600.000,00		600.000,00D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		300.000,00		300.000,00D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		300.000,00		300.000,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		300.000,00		300.000,00D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		300.000,00		300.000,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		300.000,00		300.000,00D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		23.539,00	23.539,00	
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		23.539,00	23.539,00	
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.292,00D			5.292,00D
195200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.292,00D			5.292,00D
195210000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRIT	5.292,00D			5.292,00D
195210100	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRI	5.292,00D			5.292,00D
197000000	OUTROS CONTROLES		76.125,00		76.125,00D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		28.939,00		28.939,00D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		28.939,00		28.939,00D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		47.186,00		47.186,00D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		23.539,00		23.539,00D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		108,00		108,00D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		23.539,00		23.539,00D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS		4.000,00		4.000,00D

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/08/2012 AS 16:58 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JULHO

DATA : 20/08/2012 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO		4.000,00		4.000,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		4.000,00		4.000,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO		4.000,00		4.000,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		4.000,00		4.000,00D
200000000	PASSIVO	5.292,00C	726.179,00	1.747.982,00	1.027.095,00C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	5.400,00C	28.939,00	23.539,00	
211000000	DEPOSITOS	108,00C	108,00		
211100000	CONSIGNACOES	108,00C	108,00		
211140000	TESOURO MUNICIPAL	108,00C	108,00		
211140100	= I.S.S. A RECOLHER	108,00C	108,00		
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	5.292,00C	28.831,00	23.539,00	
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	5.292,00C	28.831,00	23.539,00	
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	5.292,00C	28.831,00	23.539,00	
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		23.539,00	23.539,00	
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		19.539,00	19.539,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		4.000,00	4.000,00	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	5.292,00C	5.292,00		
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	5.400,00D			5.400,00D
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	5.400,00D			5.400,00D
241300000	SALDO PATRIMONIAL	5.400,00D			5.400,00D
290000000	PASSIVO COMPENSADO	5.292,00C	697.240,00	1.724.443,00	1.032.495,00C
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		265.164,00	612.242,00	347.078,00C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		159.668,00	459.668,00	300.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		130.459,00	305.670,00	175.211,00C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD			101.250,00	101.250,00C
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO			101.250,00	101.250,00C
292130000	DOTACAO UTILIZADO		29.209,00	52.748,00	23.539,00C
292130100	= DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR		29.209,00	29.209,00	
292130200	= DOTACAO LIQUIDADADA			23.539,00	23.539,00C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		105.496,00	152.574,00	47.078,00C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		105.496,00	152.574,00	47.078,00C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		52.748,00	76.287,00	23.539,00C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		29.209,00	29.209,00	
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		23.539,00	23.539,00	
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR			23.539,00	23.539,00C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		52.748,00	76.287,00	
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		29.209,00	29.209,00	
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		23.539,00	23.539,00	
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR			23.539,00	23.539,00C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		426.784,00	1.026.784,00	600.000,00C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		397.953,00	997.953,00	600.000,00C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		159.668,00	459.668,00	300.000,00C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		159.668,00	459.668,00	300.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		101.250,00	300.000,00	198.750,00C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		29.209,00	5.670,00	23.539,00D

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/08/2012 AS 16:58 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
436700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JULHO
DATA : 20/08/2012 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		29.209,00	29.209,00	
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD			23.539,00	23.539,00C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL			101.250,00	101.250,00C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		238.285,00	538.285,00	300.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		128.789,00	304.000,00	175.211,00C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		27.539,00	27.539,00	
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		29.209,00	29.209,00	
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		29.209,00	29.209,00	
293120600	= COTA LIQUIDADA A PAGAR		23.539,00	23.539,00	
293120700	= COTA PAGA			23.539,00	23.539,00C
293120900	= COTA INDISPONIVEL			101.250,00	101.250,00C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		28.831,00	28.831,00	
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		23.539,00	23.539,00	
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		23.539,00	23.539,00	
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		5.292,00	5.292,00	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		5.292,00		
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES			5.292,00	5.292,00C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	5.292,00C	5.292,00	5.292,00	5.292,00C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.292,00C	5.292,00	5.292,00	5.292,00C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	5.292,00C	5.292,00	5.292,00	5.292,00C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	5.292,00C	5.292,00		
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	5.292,00C	5.292,00		
295210200	RP PROCESSADOS PAGO			5.292,00	5.292,00C
295210201	= RP PROCESSADOS PAGO - NE			5.292,00	5.292,00C
297000000	OUTROS CONTROLES			76.125,00	76.125,00C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF			28.939,00	28.939,00C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO			28.939,00	28.939,00C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO			47.186,00	47.186,00C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			23.539,00	23.539,00C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			108,00	108,00C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO			23.539,00	23.539,00C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS			4.000,00	4.000,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI			4.000,00	4.000,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE			4.000,00	4.000,00C
300000000	DESPESA		23.539,00		23.539,00D
330000000	DESPESAS CORRENTES		4.000,00		4.000,00D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00		4.000,00D
333900000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00		4.000,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		4.000,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		4.000,00		4.000,00D
340000000	DESPESAS DE CAPITAL		19.539,00		19.539,00D
344000000	INVESTIMENTOS		19.539,00		19.539,00D
344900000	APLICACOES DIRETAS		19.539,00		19.539,00D
344905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.539,00		19.539,00D
344905233	EQUIPTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		5.670,00		5.670,00D

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T.R.
CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 20/08/2012 AS 16:58 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM
00007 - GESTAO DE FUNDOS

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2012 REFERENCIA: JULHO
DATA : 20/08/2012 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
344905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		7.630,00		7.630,00D
344905242	MOBILIARIO EM GERAL		6.239,00		6.239,00D
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		4.000,00		4.000,00D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		4.000,00		4.000,00D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		4.000,00		4.000,00D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		4.000,00		4.000,00D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		4.000,00		4.000,00D
523120200	BENS DE ESTOQUE		4.000,00		4.000,00D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		4.000,00		4.000,00D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			52.478,00	52.478,00C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO			52.478,00	52.478,00C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			28.939,00	28.939,00C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID			28.939,00	28.939,00C
612120000	REPASSE RECEBIDO			28.939,00	28.939,00C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO			28.939,00	28.939,00C
613000000	MUTACOES ATIVAS			23.539,00	23.539,00C
613100000	INCORPORACOES DE ATIVOS			23.539,00	23.539,00C
613110000	AQUISICOES DE BENS			23.539,00	23.539,00C
613110200	BENS MOVEIS			23.539,00	23.539,00C
613110201	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE			19.539,00	19.539,00C
613110202	BENS DE ESTOQUE			4.000,00	4.000,00C
RESUMO :					
ATIVO	=	1.052.034,00D			
PASSIVO	=	1.027.095,00C			
DESPESA	=	23.539,00D			
RECEITA	=				
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=	4.000,00D			
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=	52.478,00C			

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T.R.
CPF: 079.580.216-15

Id: 1369385

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (2)
CONTRATO Nº: 369/2012
PROCESSO n.º 2011.005.000225-1-PR
Pregão nº 063/11
CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material elétrico 100 (cem) lâmpadas fluorescente tubular luz branca 20 W, 500 (quinhentas) lâmpadas fluorescente tubular luz branca 40 W, 200 (duzentas) lâmpadas eletrônicas luz branca 46 W, 200 (duzentas) reator eletrônico 2 x 40 W bivolt com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.725,00 (sete mil e setecentos e vinte e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (2)

CONTRATO Nº: 370/2012
PROCESSO n.º 2011.005.000225-1-PR
Pregão nº 063/11
CONTRATADA: RD EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de material elétrico 150(cento e cinquenta) relator eletrônico HO 2 x 110 W para lâmpada fluorescente tubular, 25(vinte e cinco) fio paralelo 4,0 mm rolo com 100 mts, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.931,75 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE AGOSTO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO(2)

CONTRATO Nº: 406/2012
PROCESSO N.º 2012.005.000002-8-PR
PREGÃO n.º 002/12(SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATADA: MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA OBJETO: Aquisição de material de consumo 300(trezentos)Prato Descartável médio 15 x 15cm - 1000(mil) café embalado a vácuo barra de 250 gramas c/ selo ABIC com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DE CONTRATO: Imediato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (2)

CONTRATO Nº: 408/2012
PROCESSO N.º 2012.005.000002-8-PR
PREGÃO n.º 002/12(SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATADA: NX EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo 50 (cinquenta) garrafas

térmicas pressão aço inox inquebrável 1.8 litros corpo e ampola em aço inox com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: Imediato

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE AGOSTO DE 2012.

Id: 1369730

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 045/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial de nº 045/2012**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar, para caminhão prancha, máquinas e implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **14 de setembro de 2012 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2012.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro da PMCG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 047/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial de nº 047/2012**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação dos serviços, em caráter de exclusividade, de processamento de créditos provenientes de folha de pagamento aos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura; pagamento a fornecedores da Prefeitura; realização de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores da Prefeitura, excetuando-se os pagamentos feitos através de convênios e assemelhados, e, sem exclusividade, de consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **14 de setembro de 2012 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 1369755

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº 080/2012.

Licitantes habilitados: CONSERMA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA PEDRA NEGRA LTDA, HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA e PAVINORTE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Licitantes inabilitados: CONSTRUÇÕES TARDIVO LTDA, CONSTRUTORA AMAQUI LTDA, CONSTRUTORA MAR e CAMPO LTDA, DRENAÇÃO CONSTRUTORA LTDA, FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, JUEDSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 31 de agosto de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1369708

EDITAL Nº. 020/2012*

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa sanerrio engenharia ltda interpôs recurso contra a decisão que resolveu pela sua inabilitação, na sessão do dia 21 de agosto do corrente.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor das razões recursais, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Republicado por incorreção)

Id: 1369731

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 04 de setembro de 2012 às 19:00 horas, na Farmácia Secretaria Municipal de Saúde, **localizado à rua Gil de Góis s/nº - Centro (Farmácia)**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

Leitura e Aprovação da Ata Anterior;

Relatório das Comissões Permanentes do CMS;

2.1 Comissão Permanente de Contratos e Convênios;

2.2 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;

2.3 Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

3. Relatório das Comissões Especiais do CMS;

5. Assuntos Gerais.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho

Presidente

Comissão Temporária para Decidir o Novo Formato

da Secretaria Executiva do C.M.S

Id: 1369745

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATUAL(2)

CONTRATO Nº: 015/12
PROCESSO n.º 2011.021.000336-4-PR
Pregão nº 004/11(SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATADA: ARS REIS SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de alimentos para preparo de lanches a serem utilizados nos grupos de atendimento aos usuários dos 10 CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$* 37.360,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DE ENTREGA: Imediato

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JUNHO DE 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO: 028/12
PROCESSO n.º 2011.021.000335-7-PR
Pregão nº 002/11(SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATADA: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de alimentos complementares a base de compostos lácteos, misturas para mingaus e sopas desidratadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$* 318.044,35 (trezentos e dezoito mil quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE AGOSTO DE 2012.

Id: 1369739

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL n.º 030/2012

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, de Campos dos Goytacazes, no uso das suas atribuições legais torna públicas as regras do Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares para a gestão 2012-2015.

I - DA DATA E DO HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 16 de setembro de 2012, no horário entre 09:00h e 17:00h.

II - DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO:

a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÚCIA, situada na Avenida Vinte e Quatro de Outubro s/nº, Turf Club, ao lado da TV RECORD, para os eleitores da 249ª Zona Eleitoral.

b) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - I.F.F. (antiga Escola Técnica Federal de Campos), situado na Rua Dr. Siqueira n.º 237, Parque Tamandaré, para os eleitores da 98ª Zona Eleitoral.

c) COLÉGIO CENECISTA DE GOYTACAZES, situado na Travessa Narciso n.º 2, Goytacazes, para os eleitores da 75ª Zona Eleitoral.

d) CIEP - 056 - Custódio Siqueira, situado Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, s/n - Calabouço, para os eleitores da 76ª Zona Eleitoral.

e) CIEP - 416 - Wilson Batista, situado na Avenida Campista, s/n.º - Parque Guarús, para os eleitores da 129ª Zona Eleitoral.

f) CIEP - 268 - Luis Carlos de Lacerda, situado na Rodovia BR-101, s/n.º - Travessão, para os eleitores da 100ª Zona Eleitoral.

g) Igreja Nossa Senhora da Lapa, situada na Av. Rui Barbosa n.º 809 - Lapa, para os eleitores da 99ª Zona Eleitoral.

Não será permitida a presença de eleitores nos locais de votação antes do horário estipulado para o início da votação e os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

III - PROCESSO ELEITORAL

a) A eleição dos membros dos Conselhos Tutelares será feita por sufrágio universal facultativo e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.803/2006;

b) O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, independentemente do Conselho Tutelar para o qual o candidato estará concorrendo. Caso o eleitor vote em mais de um candidato sua votação será anulada;

c) Nos acessos aos locais de votação e nas cabines de votação serão afixadas listas com os nomes de todos os candidatos e seus respectivos números, sendo que o eleitor votará, escrevendo na cédula, o número de seu candidato;

d) As cédulas, rubricadas pelos coordenadores das Zonas Eleitorais, serão oferecidas no local de votação;

e) O eleitor votará somente no local correspondente a Zona eleitoral de seu título, conforme a distribuição de locais de votação indicada no presente Edital, mas o eleitor poderá votar em qualquer candidato, apenas um, independente do Conselho Tutelar em que esteja concorrendo;

f) Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal que estará habilitado para acompanhar todo o processo de votação e apuração.

g) Para habilitação do fiscal, o candidato e respectivo fiscal deverão comparecer na sede do CMPDCA, entre os dias 04 e 06 de setembro de 2012, no horário das 09:00h às 13:00h, ambos munidos de original e cópia dos documentos de identificação (RG, CTPS, CNH ou identidade profissional) e CPF;

h) Os fiscais receberão a credencial que será fornecida no CMPDCA no dia 14 de setembro de 2012, no horário das 09:00h às 14:00h;

i) Os fiscais que não comparecerem na sede do CMPDCA para providenciar as credenciais não estarão aptos para atuarem no Processo Eleitoral inclusive a apuração;

j) Encerrada a votação, as urnas serão imediatamente lacradas, recolhidas e acauteladas no 8º Batalhão de Polícia Militar até o dia seguinte em que será feita a apuração dos votos.

k) A apuração dos votos terá início às 09:00h do dia 17 de setembro de 2012 e ocorrerá no auditório Miguel Ramalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - I.F.F., situado na Rua Dr. Siqueira 237, Parque Tamandaré, onde será dada ampla publicidade;

l) Os candidatos poderão oferecer impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo decisão à própria Mesa, com recurso ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), que decidirá no prazo máximo de 24 horas, facultada a manifestação do Ministério Público;

m) Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMPDCA proclamará o resultado com a publicação dos nomes dos candidatos votados e respectivos números de sufrágios recebidos;

n) Havendo empate na votação, o desempate será feito pelo critério da idade e será considerado eleito o candidato mais idoso;

o) Serão declarados eleitos os 15 (quinze) candidatos mais votados de cada um dos 03 (três) Conselhos Tutelares do Município, respeitadas as exceções previstas no presente Edital para o caso de remanejamento dos candidatos aos Conselhos Tutelares diverso do escolhido no ato da inscrição para o processo seletivo;

p) Os 05 (cinco) candidatos mais votados de cada Conselho Tutelar ocuparão a titularidade dos respectivos Conselhos, desde que considerados aptos no curso obrigatório de capacitação, segundo os critérios estabelecidos pelo mesmo;

q) Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, ad referendum do CMPDCA.

IV - DO REMANEJAMENTO

a) Considerando que, em relação aos candidatos ao Conselho Tutelar I, não foi alcançado o número mínimo de 15 (quinze) candidatos aprovados na aferição de conhecimentos para o efeito de concorrerem na eleição, os candidatos dos Conselhos Tutelares II e III que não se classificarem entre os 15 mais votados mas que estiverem nas colocações imediatamente seguintes, serão aproveitados para o preenchimento das vagas do Conselho Tutelar I considerando-se a ordem de votação;

b) O aproveitamento a que se refere o item anterior não prejudicará as posições consolidadas na eleição pelos candidatos originais do Conselho Tutelar I.

V - REGRAS DA ELEIÇÃO

a) É vedada a divulgação e distribuição de qualquer material de propaganda dos candidatos no local da votação;

b) serão impugnados os candidatos que prometerem ou oferecerem vantagem financeira, transporte coletivo ou qualquer outro favor em troca de voto.

c) É vedada a divulgação das candidaturas por meio de carros de som ou qualquer sistema de sonorização, bem como a propaganda através do Rádio, Televisão, jornais, revistas, panfletos, out door, santinhos ou qualquer outra mídia, no dia e locais de votação;

d) Ressalvando-se as peculiaridades das regras para as eleições dispostas neste Edital, serão observadas as disposições da Norma Eleitoral vigente, em especial quanto à aplicação das sanções previstas para a espécie;

Parágrafo Primeiro: em caso de inobservância de qualquer das regras deste Edital, a candidatura será impugnada com para a desclassificação do candidato, garantindo-se o direito à defesa escrita no prazo de 03 (três), tendo o CMPDCA igual prazo para sua decisão final.

Parágrafo Segundo: Qualquer cidadão poderá provocar a impugnação de candidato, desde que formalize reclamação justificada perante o coordenador responsável pela Zona Eleitoral, ocasião em que deverá se identificar exibindo documento de identidade e fornecendo seu nome completo e número de telefone para contato.

VI - DAS ORIENTAÇÕES

a) O eleitor deverá comparecer munido de Título Eleitoral e Cédula de Identidade ou documento equivalente, documentos indispensáveis para o exercício do direito ao voto;

b) Em cada local de votação constará uma relação dos candidatos em ordem alfabética com seus respectivos números, com a indicação do Conselho Tutelar para o qual concorrem;

c) Cada eleitor poderá votar em apenas uma vez, escrevendo na cédula o número de seu candidato;

d) Cada candidato poderá credenciar, no máximo, 01 (um) fiscal para acompanhar a eleição e a apuração, sendo que esse será identificado por crachá fornecido pelo CMPDCA, na forma definida no presente Edital;

e) Se houver desistência ou desqualificação na fase de capacitação, deverá ser imediatamente convocado o candidato mais votado dentre os que não se classificaram para o curso de capacitação, observado o critério de candidatura por Conselho, o qual deverá se submeter à mesma carga horária e condições do curso;

f) As orientações para o processo eleitoral objeto do presente Edital estarão em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 7.803/2006, a Lei Federal n.º 8.069/90 e as leis que regem o sistema eleitoral brasileiro;

g) Os candidatos e eleitores envolvidos nesse processo eleitoral não poderão alegar em nenhuma fase do certame desconhecimento das regras previstas no presente Edital e na legislação pertinente, estando todos submetidos às sanções neles previstas.

VII - DOS CANDIDATOS e SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS

Os candidatos aptos para participarem do pleito são os abaixo relacionados.

CONSELHO TUTELAR I		
Nº Candidato	Nome	Conselho
101	Agatha Rodrigues Monteiro	I
102	Danielle Ramos Faria	I
103	Edilson Manhães Ramos Chuartz	I
104	Fabiola da Conceição dos Santos	I
105	Liana Priscilla Nunes Fernandes	I
106	Luciana Gomes da Silva Purcino	I
107	Marcelle Severiano Julião	I
108	Nádia Paula Azevedo de Souza	I
109	Rafaela Francisco do Patrocínio	I
110	Raphael Barreto Bastos	I
111	Tania Regina Pinto Mendes Ferreira	I
112	Tayanne da Silva Barreto Gama Nogueira	I
113	Valéria do Nascimento Freitas	I

CONSELHO TUTELAR II		
Nº Candidato	Nome	Conselho
201	Ana Paula Manhães Barreto	II
202	Andréa Crisóstomo Bondi	II
203	Carla Alexandra C. de Abreu Bernabe	II
204	Denise de Fátima Silva Feliciano	II
205	Elaine Souza da Silva	II
206	Flávia Estela Monteiro Crespo	II
207	Kassiano José Tavares de Souza	II
208	Katarina Carneiro da Silva Costa	II
209	Louise Silva Marques	II
210	Maria da Penha Menezes	II
211	Marjorie Vieira Pereira Machado Lopes	II
212	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva	II
213	Odalea Barroso das Neves Laurentino	II
214	Rafaela Bezerra Freitas Ladeira	II
215	Renata da Conceição	II
216	Sheiva Márcia da Silva Barreto	II

CONSELHO TUTELAR III		
Nº Candidato	Nome	Conselho
301	Alliny Rocha Moura	III

302	Carla Queiroz da Silva	III
303	Daniele Chagas da Silva Losco Alcoforado	III
304	Davi Gomes de Araújo	III
305	Geovana Oliveira Almeida	III
306	Hedwiges da Silva Tavares Ramos	III
307	Karina de Abreu Carneiro	III
308	Maria Carlota Henriques Ferreira de Araujo Louzada	III
309	Maria Inês Correa Ribeiro Rodrigues	III
310	Mariana Martins	III
311	Mariana Tavares Sendra Cabreira	III
312	Monique Alves Pereira	III
313	Norma Beatriz Barbosa de Azevedo	III
314	Núria de Souza Botelho	III
315	Paola da Silva Tavares	III
316	Priscila Netto Moraes Barcellos	III
317	Rita de Cássia D'Angelo	III

(Republicado com as devidas correções)

Campos dos Goytacazes, 30 de agosto de 2012.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente CMPDCA

Alessandra Crespo Rosa
Presidente da Comissão

Id: 1368949

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 380/2012
PROCESSO n.º 2011.012.003547-9-PR
Pregão nº 067/11
CONTRATADA: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação,
VALOR GLOBAL: R\$* 182.358,30 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE AGOSTO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 381/2012
PROCESSO n.º 2011.012.003547-9-PR
Pregão nº 067/11
CONTRATADA: CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação,
VALOR GLOBAL: R\$* 179.617,75 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE AGOSTO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 383/2012
PROCESSO n.º 2011.012.003547-9-PR
Pregão nº 067/11
CONTRATADA: M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação,
VALOR GLOBAL: R\$* 57.193,00 (cinquenta e sete mil cento e noventa e três reais).

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE AGOSTO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 384/2012
PROCESSO n.º 2011.012.003547-9-PR
Pregão nº 067/11
CONTRATADA: VICTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação,
VALOR GLOBAL R\$* 169.851,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais).

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE AGOSTO DE 2012.

Id: 1369742

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 352/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000189-7-PR
CARTA CONVITE nº 101/2012
CONTRATADA: FIDENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
OBJETO: Obra de Pavimentação em paralelos nos trechos das Ruas João Alves e Santa Helena - Mineiros.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.292,95 (trinta mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JULHO DE 2012..

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000199-4-PR
CARTA CONVITE nº 107/2012
CONTRATADA: FALCÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Construção da Calçada na Rua Vicente Pelegrino - Travessão.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.653,03 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE AGOSTO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 371/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000256-P-PR
CARTA CONVITE nº 126/2012
CONTRATADA: CONSTRUTORA COQUENSE LTDA
OBJETO: Obra de restauração em paralelos nos trechos das Ruas Projetada "E" e Projetada "F" - Parque Amendoeiras.

VALOR GLOBAL: R\$ 131.050,15 (cento e trinta e um mil e cinquenta reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE AGOSTO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 348/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000179-P-PR
CARTA CONVITE nº 083/2012
CONTRATADA: AJEX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Obra de Reparos em 05 coberturas de ponto de ônibus na área de Guarús.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.590,22 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 30 (trinta) dias.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE JULHO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 393/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000221-1-PR
TOMADA DE PREÇOS nº 065/12
CONTRATADA: A. S MORAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Obra de recuperação da infra-estrutura do Bairro Rui Barbosa.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.194.446,81 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 04(quatro) meses.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE AGOSTO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 377/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000248-7-PR
TOMADA DE PREÇOS nº 061/12
CONTRATADA: HADAJA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Obra de Construção de Quadra Escolar coberta com vestiário para atender a Escola Municipal Wilmar Cava Barros, localizada na Rua Artur Cardoso Filho, Parque Jockey Club - Padrão FNDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 504.587,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 09(nove) meses.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE AGOSTO DE 2012.

Id: 1369743

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO NÚMERO 8.317 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Regulamenta os Sistemas de Progressão dos Servidores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - CMCG, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Progressão de níveis dos Funcionários da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - CMCG, reger-se-á pelo Decreto Legislativo nº. 398, de 26 de março de 2008 e pelas disposições constantes desta Resolução.

Art. 2º - A Progressão objetiva a valorização do funcionário deste Legislativo, com avaliações periódicas, através de critérios de merecimento.

Art. 3º - Sistema de Progressão Funcional é o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, baseada nos princípios de qualificação funcional e de desempenho, que assegure aos servidores o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis a sua ascensão funcional, visando à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 4º - A forma de evolução funcional é a Progressão.

Art. 5º - Progressão é a passagem do servidor estável, de uma determinada referência para a imediatamente superior, no mesmo nível de vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 6º - A Progressão Funcional será adquirida no exercício de cargo público municipal.

Art. 7º - A Progressão só poderá ser concedida havendo disponibilidade financeira de conformidade com o Art. 15 do Decreto Legislativo nº. 398, de 26 de março de 2008.

Art. 8º - Fica interrompido o interstício, para efeito de Progressão Funcional por Mérito, onde não fará jus o funcionário a respectiva promoção, nos casos a seguir discriminados:

- I - Suspensão de vínculo funcional;
- II - Afastamento para tratamento de interesses particulares;
- III - Sofrer pena de suspensão disciplinar;
- IV - Somar 02 (duas) advertências por escrito;
- V - Funcionário que estiver à disposição mais de 03 (três) meses no período de avaliação;
- VI - Completar 10 (dez) faltas injustificadas ao serviço.

Art. 9º - Obtida a Progressão, o funcionário passará para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando a contagem de tempo e às devidas anotações em sua ficha funcional, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 10 - Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício de um ano exigido exercício nesse padrão, para efeito de outra apuração de merecimento.

Art. 11 - Somente poderá concorrer à Progressão o funcionário que estiver no efetivo exercício na classe.

Art. 12 - A Progressão Funcional por Mérito decorrerá, necessariamente, de avaliação de desempenho obtido pelo servidor em função do aumento da qualidade efetiva do trabalho e da produtividade por meio de Comissão de Avaliação de Desempenho, regulamentada por Ato Executivo assinado pela Mesa Diretora e com publicação no Diário Oficial do Município.

§ 1º - A avaliação de Desempenho será aplicada a todos os funcionários da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - CMCG;

§ 2º - A Comissão de funcionários será composta para avaliação de desempenho através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município, sempre indicados, em comum acordo pelo Chefe do Poder Legislativo e todo Quadro Permanente da CMCG, não podendo a mesma Comissão ser nomeada por mais de um biênio consecutivo. A mesma será composta por 05 (cinco) membros do quadro efetivo da Casa;

§ 3º - Para a avaliação de desempenho será adotada o formulário constante do Anexo I desta Resolução;

Art. 13 - São atribuições da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional:

- I - Analisar os resultados obtidos pelos funcionários em suas avaliações de desempenho;
- II - Formalizar as propostas de concessão de Progressão e Promoção;
- III - Produzir e dar publicidade à listagem final dos servidores que adquiriram direito à Progressão;

IV - Promover a elaboração, juntamente com a Gerência de Pessoa da CMCG, dos formulários a serem aplicados, conforme as características dos Sistemas de Progressão e Promoção;

V - Redigir e encaminhar à Mesa Executiva o relatório final de seus trabalhos.

Art. 14 - A avaliação de desempenho contemplará os seguintes quesitos:

- I - Qualidade do trabalho;
- II - Pontualidade;
- III - Assiduidade;
- IV - Responsabilidade;
- V - Relacionamento interpessoal e integração em trabalho de equipe;

- VI - Zelo por material e equipamento;
- VII - Iniciativa;
- VIII - Criatividade;
- IX - Cooperação;
- X - Cursos, palestras, seminários e outros métodos de aperfeiçoamento profissional, desde que comprovado o mínimo de 08 horas de atividades desta natureza.

Parágrafo Único - As definições dos fatores de Avaliação de Desempenho constam do Anexo II desta Resolução.

Art. 15 - O registro de avaliação de desenvolvimento do funcionário far-se-á em formulários próprios e se destina a formar histórico funcional de modo a permitir a comissão acima citada apurar aptos a Progressão ou Promoção.

Art. 16 - A avaliação de desempenho deverá ser instaurada e concluída no primeiro semestre do ano de dois mil e nove e seus efeitos pecuniários vigorarão a contar do primeiro dia de julho do referido ano.

§ 1º - Ficam criados os boletins a serem aplicados durante o processo de Avaliação de Desempenho para concessão de Progresso Funcional dos Servidores da CMCG, conforme os anexos I e II desta Resolução.

§ 2º - A avaliação de desempenho será efetuada através das chefias e os ocupantes das mencionadas, também serão analisados pela Comissão de Avaliação deste Poder Legislativo.

Art. 17 - O Boletim, devidamente identificado, deverá ser enviado à chefia imediata do servidor, dentro do prazo legal estabelecido para que se inicie o processo de Avaliação de desempenho para a concessão de Progressão Funcional.

Art. 18 - Na avaliação de desempenho serão criados os critérios com os seguintes conceitos e/ou escalas de pontuação:

- I - Não atendeu às expectativas - um ponto;
- II - Atendeu parcialmente às expectativas - dois pontos;
- III - Atendeu às expectativas - três pontos;
- IV - Superou parcialmente às expectativas - quatro pontos;
- V - Superou muito às expectativas - cinco pontos.

Art. 19 - Os Servidores, quando em processo de auto avaliação, deverão atribuir, a si próprio, um conceito para cada fator compatível com seu desempenho, preenchendo no Formulário de Avaliação o campo destinado para tal fim.

Parágrafo Único - O funcionário deverá limitar-se a registrar o conceito referente à sua atuação no período e não ao que poderia ter sido em função de sua capacidade.

Art. 20 - Ao término de todas as etapas do processo, sempre cumprindo os prazos determinados na legislação pertinente a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho encaminhará a Direção Geral os respectivos formulários, devidamente preenchidos, com parecer final, seguindo de identificação e assinatura de todos os membros e dos chefes imediato e mediato.

Parágrafo Único - Caberá à Gerência de Pessoas efetuar o registro do resultado obtido no processo de avaliação de desempenho na ficha funcional do Servidor da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Art. 21 - Somente terá validade a participação do Servidor em cursos ministrados por instituições públicas ou privadas, legalmente reconhecidas. É obrigatória a apresentação dos certificados comprobatórios em cursos e programas de treinamento, de qualificação ou requalificação profissional, com o nome da instituição responsável ou promotora do evento, nome do curso e carga horária respectiva.

Parágrafo Único - A Gerência de Pessoas fará o devido registro nas respectivas fichas funcionais dos servidores desta Casa de Leis, anexando à mesma, cópia autenticada dos respectivos certificados.

CAPÍTULO I DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

Art. 22 - A Progressão Funcional por Mérito decorrerá, necessariamente, de avaliação de desempenho obtido pelo servidor em função do aumento da qualidade efetiva do trabalho e da produtividade por meio de Comissão de Avaliação de Desempenho e obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Os cursos de aperfeiçoamento poderão acumular pontos para efeito de avaliação, dentro do período correspondente, até o máximo de 05 (cinco) pontos por período de avaliação e consequentemente a média aritmética será a divisão dos cursos por suas respectivas cargas horárias;
- II - O grau final de Avaliação de Desempenho corresponderá à média aritmética dos graus obtidos em cada um dos quesitos. E permitir que os pontos acumulados em cursos sejam variáveis na escala de hora/aula (h/a), de oito a quarenta;
- III - O grau mínimo de Avaliação para receber a progressão funcional por mérito será da pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- IV - Os procedimentos para os pontos pertinentes a cursos e palestras, serão os constantes do Anexo II, desta Resolução.

Art. 23 - Caberá às Comissões de Avaliação de Desenvolvimento Funcional:

- I - orientar as chefias e os funcionários quanto aos objetivos, procedimentos e cuidados relativos à Avaliação de Desempenho;
- II - apurar a pontuação dos funcionários avaliados, registrando e totalizando os pontos obtidos em cada fator, multiplicados pelos pesos constantes do Anexo II desta Resolução;
- III - convocar os avaliadores para prestarem esclarecimento e, caso se constate erros, distorções ou divergências substanciais entre os resultados apresentados pela chefia imediata ou pelo funcionário avaliado, determinar a realização de nova avaliação de desempenho, se for o caso.

CAPÍTULO II DA PROMOÇÃO

Art. 24 - Promoção é a passagem do funcionário para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

§ 1º - A promoção por mérito será realizada a cada 01 (um) ano, a contar da publicação do efetivo Plano de Cargos e Salários, e fará jus a um avanço de nível o funcionário qualificado na avaliação dos termos deste Plano.

§ 2º - A promoção por antiguidade será a cada 02 (dois) anos, a contar da progressão funcional por mérito, onde fará jus a um avanço de nível o funcionário não enquadrado na avaliação de merecimento.

§ 3º - Será promovido, com um avanço de nível em cada carreira, o servidor não enquadrado na progressão por merecimento que cumprir o interstício mínimo de 02 (dois) anos ininterruptos, ressaltados os casos previstos em Lei e afastamento médico igual ou inferior a quinze dias e perfazendo o período de trezentos e sessenta e cinco dias, de efetivo exercício na classe.

§ 4º - A contagem de tempo para novos funcionários será a partir da data de sua posse, neste Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Será realizada a Avaliação de Desempenho dos funcionários da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes a partir do mês de março, com conclusão dos trabalhos da Comissão de Desenvolvimento Funcional em outubro de 2009.

Art. 26 - A regulamentação desta Resolução se dará por Decreto do Presidente do Legislativo, conforme dispõe o Art. 32 do Decreto Legislativo nº 398, de 26 de março de 2008.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de agosto

NELSON NAHIM MATEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1369216

ANEXO I

FORMULARIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____
Lotação: _____
Comissão: _____
Nome do Chefe Imediato: _____

QUALIDADE DO TRABALHO

Grau de perfeição dos trabalhos obtidos com esforço do funcionário aplicado ao trabalho, que pode ser traduzido por confiabilidade, clareza, organização, ordem e boa apresentação das tarefas executadas.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

PONTUALIDADE

Cumprimento pelos funcionários dos horários estabelecidos pela CMCG, para entrada e saída do local de trabalho e para entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestra, treinamentos e outros eventos	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

ASSIDUIDADE

Frequência do funcionário ao trabalho	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

RESPONSABILIDADE

Grau de responsabilidade no cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às suas tarefas.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E INTEGRAÇÃO EM TRABALHO DE EQUIPE

Relacionamento do funcionário com colegas, chefes ou terceiros, bem como sua disposição em colaborar com colegas para realização de uma tarefa.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

ZELO POR MATERIAL E EQUIPAMENTO

Cuidado que o funcionário dispensa aos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

INICIATIVA

Capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas, orientação superior ou situações imprevistas de trabalho, bem como se adaptar a mudanças nos objetivos e rotinas.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

CRIATIVIDADE

Capacidade para desenvolver novos padrões de pensamento, ter idéias originais e propor soluções aos problemas surgidos no trabalho.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

COOPERAÇÃO

Interesse do funcionário em cooperar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes da Administração Municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos, ou na formulação de políticas institucionais.	<input type="checkbox"/> Não atendeu as expectativas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente as expectativas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Atendeu as expectativas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou parcialmente as expectativas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Superou muito as expectativas – 05 (cinco) pontos

ANEXO II

DEFINIÇÃO DOS FATORES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I – QUALIDADE DO TRABALHO

• Medir o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do funcionário, ao apresentar o seu trabalho, podendo traduzir-se em exatidão, confiabilidade, clareza, ordem e boa apresentação das tarefas apresentadas pelo funcionário da CMCG.

II – PONTUALIDADE

• Verificar o cumprimento, pelo funcionário, dos horários estabelecidos no local de trabalho.

III – ASSIDUIDADE

• Verificar a frequência do funcionário ao trabalho

IV – RESPONSABILIDADE

• Medir o grau de responsabilidade no cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às suas tarefas.

V – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E INTEGRAÇÃO EM TRABALHO DE EQUIPE

• Analisar o relacionamento do funcionário com os colegas chefes ou terceiros, bem como sua disposição em colaborar com colegas na realização de uma tarefa.

VI – ZELO POR MATERIAL E EQUIPAMENTO

• Analisar a atenção e cuidado que o funcionário dispensa aos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

VII – INICIATIVA

• Analisar a capacidade de pensar e agir do funcionário diante de ausência de normas e regras, de situações imprevistas de trabalho, bem como de o funcionário se adaptar a mudanças nos objetivos e rotinas de trabalho.

VIII – CRIATIVIDADE

• Analisar a capacidade de criação do funcionário em desenvolver novos padrões de pensamento, apresentar idéias originais e apresentar soluções e alternativas aos problemas surgidos no ambiente de trabalho.

IX – COOPERAÇÃO

• Analisar o interesse do funcionário em cooperar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes da Administração Municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos, ou na formulação de políticas institucionais.

X – CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS MÉTODOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

• Analisar o interesse do funcionário em participar de cursos, palestras e reciclagem profissional pertinente à Administração Pública Municipal

CURSOS E PALESTRAS	<input type="checkbox"/> Até 8 horas – 01 (um) ponto
	<input type="checkbox"/> Até 15 horas – 02 (dois) pontos
	<input type="checkbox"/> Até 20 horas – 03 (três) pontos
	<input type="checkbox"/> Até 30 horas – 04 (quatro) pontos
	<input type="checkbox"/> Até 40 horas – 05 (cinco) pontos

(Republicada por ter saído com incorreção)